



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 619/2015.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, **João Paulo Molini**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Assistente Administrativo, entre outros, conforme Edital n. ° 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Assistente Administrativo, conforme disposto na Lei Municipal n. ° 091 de 16 de dezembro de 2014; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação interna n.º 458/2015 para contratação de um Assistente Administrativo em substituição a servidora Camila Jessica dos Santos Prado Almeida, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento datado em 12.01.2015; considerando a exoneração a pedido do servidor Paulo Luiz Marim, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo; considerando que tais contratações não acarretarão em aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários; Considerando a desclassificação dos candidatos Julio Cesar Bonsegno de Oliveira Filho e Rosiley de Godoy Silva Molini, aprovados respectivamente em 23º e 24º lugar.

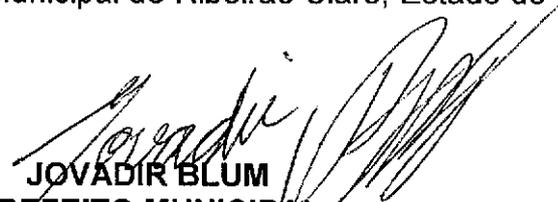
Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Assistente Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o candidato **João Paulo Molini**, portador da CTPS n. ° 080150 - Série 00317/SP aprovado em 25º lugar no Concurso Público n. ° 001/2013.

Art. 2º. O servidor admitido no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.


JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 11 / 02 / 2015	JORNAL Nº 181
CADERNO <u>Edições</u>	FLS 06
<u>Posta do Norte Pioneiro</u>	

PUBLICADO	
EM 11 / 02 / 2015	JORNAL Nº 205
CADERNO <u>Edições</u>	FLS 01
<u>Diário Oficial</u>	